

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Portarias

Considera exonerada, a contar de 31/12/2015, NÁDIA REGINA GOMES DA SILVA do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional de Icaraí, por ter sido nom para cargo incompatível (Portaria nº 125/2016)

Considera exonerado, a pedido, a contar de01/01/2016, FELLIPE POLICARPO PLÁCIDO TEIXEIRA do cargo de Assessor C, CC-3, de Secretaria Executiva (Portaria nº 126/2016).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/02/2016, ÂNGELO REMÉDIO NETO do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo (Portaria nº 127/2016).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/02/2016, RITA DE CÁSSIA PEREIRA MARTINS do cargo de Secretário, CC-4, da Escola Municipal Maralegre, da Fundação Municipal de Educação (Portaria nº 128/2016).

Considera nomeado, a contar de 01/01/2016, BEGERSON SANTOS REIS para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional de Icaraí, em vaga da exoneração de Nádia Regina Gomes da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 129/2016).

Considera nomeada, a contar de 01/01/2016, NATHALIA BAPTISTA VIEIRA CANTARELLE para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal do Idoso, em vaga criada pela Lei nº 3150/2015, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 130/2016).

Considera nomeada, a contar de 01/01/2016, RITA DE CÁSSIA TEDESKI PIMENTEL SUZUKI para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal do Idoso, em vaga criada pela Lei nº 3150/2015, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 131/2016).

Considera nomeado, a contar de 01/01/2016, **RUBEM OLIVEIRA GALVÃO** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Fellipe Policarpo Plácido Teixeira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 132/2016).

Considera nomeado, a contar de 06/02/2016, DIEGO CÂNDIDO SOARES para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Sérgio Winckle de Azevedo, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 133/2016).

Considera nomeada, a contar de 01/02/2016, FERNANDA RANGEL DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Ângelo Remédio Neto, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 134/2016).

Considera nomeada, a contar de 01/02/2016, JUSSARA SANTOS BITTENCOURT para exercer o cargo de Secretário, CC-4, da Escola Municipal Maralegre, da Fundação Municipal de Educação, em vaga da exoneração de Rita de Cássia Pereira Martins, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 135/2016).

Nomeia **GREYCE KELLY FERNANDES DE ALMEIDA** para exercer o cargo de Diretor Adjunto, CC-3, da Escola Municipal Honorina de Carvalho, da Fundação Municipal de Educação, em vaga da exoneração de Antonio Florêncio Braga Monteiro, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 136/2016).

Considera nomeado, a contar de 01/01/2016, **JOCIMAR MARTINS DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal do Idoso, em vaga criada pela Lei nº 3150/2015, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 137/2016).

Considera nomeada, a contar de 01/01/2016, CONCEIÇÃO BERNARDO DOS SANTOS para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal do Idoso, em vaga criada pela Lei nº 3150/2015, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 138/2016).

Torna insubsistente o despacho publicado no dia 28/01/2016, do Processo 180/1227/15.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Secretário Reconsideração de Despacho- Indeferido de aco nº06/JMO/Consultivo/15, da PGM, no Processo nº20/2737/15. acordo com o Parecer

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário de Trânsito
Portaria SMU/SSTT nº 097, de 17 de fevereiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento *LONG RUN - NIKE*, conforme **Processo** nº 530/001625/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres; RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial do tráfego de veículos das Avenidas Quintino Bocaiúva, Prefeito Silvio Picanço e Carlos Ermelindo Marins, junto ao calçadão da praia, no bairro São Francisco, das **05:00 H às 11:00 H do dia 20/02/2016 (sábado).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observádo o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 097, de 17 de fevereiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder

Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento CORRIDA DA PAZ, conforme Processo nº 530/003815/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres; RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial do tráfego de veículos das Avenidas Quintino Bocaiúva, Prefeito Silvio Picanço e Carlos Ermelindo Marins, no trecho compreendido entre a Avenida Prefeito Silvio Picanço e a Rua Eugênio Joaquim Bernardes, junto ao calçadão da praia, no bairro São Francisco, das **07:00 H às 10:00 H do dia 21/02/2016 (domingo).** Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.



Página 2

Portaria SMU/SST nº 099, de 17 de fevereiro de 2016.

Portaria SMU/SS1 nº 099, de 17 de fevereiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do servico CARGA E DESCARGA NA SETE DE SETEMBRO.

Considerando a realização do serviço CARGA E DESCARGA NA SETE DE SETEMBRO, conforme Processo nº 530/003119/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres:

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Rua Sete de Setembro, no trecho compreendido entre as ruas Ministro Otávio Kelly e Nóbrega, no bairro Santa Rosa, das 07:00H às 15:00H do dia 21/02/2016 (domingo).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 100, de 18 de Fevereiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do serviço *MONTAGEM DE GRUA*, conforme **Processo nº**530/002789/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres; RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Travessa Senhora de Lourdes, em frente ao nº 119, no bairro Santa Rosa, das 08:00 H às 15:00 H dos dias 16/02/2016 (Terça-Feira) e 17/02/2016 (Quarta-feira).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo às datas e horários mencionados no artigo anterior, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

LAUDO DA COMISSÃO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA

A Comissão Técnica para Fiscalização e Aceitação constituída através da Portaria nº. 007/2015, publicada no D.O. de 14/08/2015 para aceitação definitiva, referente à Contratação de Empresa para a Elaboração de Plano de Ordenação nos espaços públicos, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, apreciou os produtos e concluiu que os serviços foram executados de acordo com todas as exigências contidas no contrato nº. 017/2015, objeto do Processo Administrativo nº. 080.000823/2015.

Pelo exposto, consideramos que a empresa DEF. ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, executou a contento os serviços contratados.

Esclarecemos que após publicação, o presente processo deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Fazenda - SSCF, visando à devolução da caução no valor de R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinqüenta reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rescisão Contratual

Considera-se rescindido o contrato abaixo relacionado, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado realizado por esta Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, por prazo determinado, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.083/14, em caráter transitório e de excepcional interesse público.

CONTRATO	CONTRATADO	RESCISÃO EM
049/15	Joseli Santos da Costa	17/02/2016
397/15	Rafael de Mello Rodriguez	01/01/2016

Rescisão Contratual

Considera-se rescindido o contrato abaixo relacionado por motivo óbito, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado realizado por esta Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, por prazo determinado, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.083/14, em caráter transitório e de excepcional interesse público.

CONTRATO	CONTRATADO	RESCISÃO EM
107/15	Edvaldo Oliveira de Paula	02/02/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPACHO DA SECRETARIA EXTRATO N°07/2016

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e empresa GV DIESEL AUTO PEÇAS EIRELI-EPP. OBJETO: Serviço de revisão de diferencial do caminhão pipa. VALOR: R\$5.097,50. Proc.n°040/002542/2015, DATA: 24/11/2015.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI-CLIN

Termo Aditivo nº 02/16 ao Convênio nº 03/14, celebrado entre a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a Associação Pestalozzi

de Niterói de Niterói

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Convênio ora editado, a contar de 02 de fevereiro de 2016, por mais 12 meses. Processo Administrativo nº 520/000168/16, que se regerá pelo art. 57 inciso II Niterói pela Lei Federal nº 8.666/93.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONVITE/COSE nº. Homologo o resultado do procedimento licitatorio, na modalidade de CONVITE/COSE nº. 016/2015, que visa a INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE CABINE DE MEDIÇÃO NO PADRÃO AMPLA NO HORTO DO FONSECA", nesta cidade de Niterói/RJ, adjudicando os serviços a empresa RR CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA-ME – CNPJ: 16.740.985/0001-21, pelo valor global de R\$ 52.600,00, com o prazo de execução dos serviços, validade da proposta e pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO. Proc. nº. 510/3249/2015. Presidente da EMUSA.

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Conforme instruído na declaração SMARHS nº. 03/2016 (Processo nº 250/001337/2014), datado de 16 de fevereiro de 2016, não cabe o licenciamento ambiental para a obra de Estabilização de Encostas, com área a construir de 3.000m², na Rua Bombeiro Américo S/N Caramujo - Niterói - RJ de acordo com o Código Ambiental do Município de Niterói, Lei nº. 2.602 de 14/10/2008 e publicada no DORJ em 15/10/2008, Resoluções INEA nº 52 e 53 de 2012 e Resolução CONEMA nº. 42 de 2012.

EURICO TOLEDO – Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e